



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.074 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 162.000,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.05.01.04.122.0401.2016.3.3.90.14.00	193	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00	F100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	314	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	F100
02.09.03.12.361.1201.2235.3.3.90.32.00	482	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00	F101

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2019.3.3.90.39.00	203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	F100
02.07.03.17.512.1702.1108.4.4.90.51.00	361	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	F100
02.09.03.12.361.1201.2231.3.3.90.39.00	481	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F101

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE AGOSTO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1029, de 25/08/2022.